



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

Análise e Julgamento de Impugnação

I - Preliminar

Trata-se da análise ao pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023, impetrado pela empresa **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.363.619/0001-96.

II – Da Tempestividade

No que concerne a impugnação, o Edital do certame em epígrafe dispõe:

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (Art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019).

Tendo em vista que a empresa **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA** protocolou seu pedido em 14/04/2023, e a sessão pública está agendada para 19/04/2023, ou seja, dentro do prazo preconizado no subitem 21.1 do Edital, sendo **TEMPESTIVA** a impugnação interposta.

Assim, a Pregoeira CONHECE a impugnação ora apresentada.

III – Dos Fatos e Pedidos

Expõe a impugnante as razões de fato e de direito.

A empresa **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA** alega que:

[...] Após realizada de análise técnica, constatamos que os itens relatados abaixo, estão direcionados para o fabricante INTELBRAS, no descritivo de cada equipamento estão os modelos referente a marca Intelbras, e desta forma, este pregão eletrônico, está indo contra o princípio da competitividade.

Item 07: MÓDULO DE BATERIAS RACK/TORRE MB 1209 72VRT - INTELBRAS.

Item 12: LICENÇA BASE DEFENSE IA

(ACOMPANHA 64 LICENÇAS DE CÂMERA + 2 LPR + 2 FACIAL)

Item 28: CÂMERA DE VÍDEO SPEED DOME VIP5232 SD IA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

Item 57: NOBREAK ATTIV 600VA-BI

Item

74: VIP 7260 LPR IA FT G2 - CÂMERA IP BULLET 2MP COM LP

R

VTN FT 2000 MESA DE CONTROLE IP

Item 74: VTN FT 2000 MESA DE CONTROLE IP

A fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, amparada no disposto no decreto 3.555/2000, na lei 10.520/2002 e no Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme entendimento pacífico e manso de que

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).”

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

Realmente a comissão irá manter a especificação de direcionamento a um único fabricante?

Lembrando que se a comissão mantiver esse direcionamento, ela estará ferindo o princípio da competitividade e a lei de licitação.

3. DO PEDIDO

Diante das impropriedades técnicas apresentadas no presente edital, havendo defeitos insanáveis que prejudicam a futura disputa a ser instalada, requer-se a suspensão da sessão de abertura do presente pregão, a qual está agendada para o dia 19/04/2023 09:30, horário de Brasília/DF, para que sejam feitas todas as adequações necessárias ao instrumento de convocação. [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

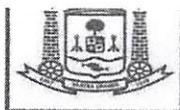
Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

IV – Da Analise

Considerando que as alegações são de cunho estritamente técnico, esta Pregoeira submeteu a impugnação para crivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, que assim se manifestou:



VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

VÁRZEA GRANDE, 17 DE ABRIL DE 2023.

Parecer 015/2023/AJ/SEMMADRS
SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA,
(CNPJ/MF n. 02.363.619/0001-96)
Processo: Gespro 843696/23.

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Processo Administrativo n. 843696/2022, formulado por SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 02.363.619/0001-96.

Aduz em apertadíssima síntese que, o edital em seus itens 07, 12, 28, 57, 68 e 74, direcionam para a marca Intelbrás.

Analiso:

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que até, o presente momento, constam do requerimento de origem. Ademais, à luz do art. 16, e incisos, da lei n. 4.083/2015, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar sua análise jurídica sob o prisma estritamente da ótica da legalidade, não lhe competindo adentrar à esfera da conveniência e oportunidade

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, N.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8042



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023



VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

dos atos praticados no âmbito interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, tampouco analisar aspectos de natureza eminente técnica ou administrativa.

No caso em tela, trata-se de analisar o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Processo Administrativo n. 843696/2022, vejamos:

“OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento no Parque Bernardo Berneck, no município de Várzea Grande nos termos do Convênio 1849-2022 (SEDEC-Processo 2022/01877) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS”.

Trata-se, portanto de serviços e produtos de tecnologia, que, como se sabe, detêm especificidades próprias capazes de garantir o perfeito funcionamento dos serviços contratados.

E nesse sentido, o edital, ao meu juízo não, incorreu em nenhuma ilegalidade, na medida em que os itens impugnados, detêm similaridades e necessita de interação entre eles (comunicação/conexão).

Ademais, a lei n. 8.666/93 em seu artigo 7º, parágrafo 5º, prevê de forma objetiva a exceção da vedação, vejamos:

“Art. 7º (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, N.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688.8042



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023



VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”.

De outro lado, a lei n. 8.666/93 em seu artigo 15, inciso I, é clara ao prevê que:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

(...)”. (G.n).

A propósito, o Tribunal de Conta da União editou a Súmula 270, onde permite nos casos idênticos, a indicação de marcas. Vejamos:

“SÚMULA TCU 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção”. (G.n).

Não obstante, da leitura do edital, tenho que a indicação da marca Intelbrás, contida em seu texto, serve apenas como parâmetro de qualidade e similaridades que as propostas deverão obedecer, como se vê dos itens 3.7, 4.6, 5.7, 16.1 do edital.

Assim, uma vez que a Administração Pública é vinculada a Lei e dela é subserviente, conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 37, *caput*, entendo que o edital deve ser mantido, sendo improcedente a impugnação apresentada.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, N.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688.8042



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

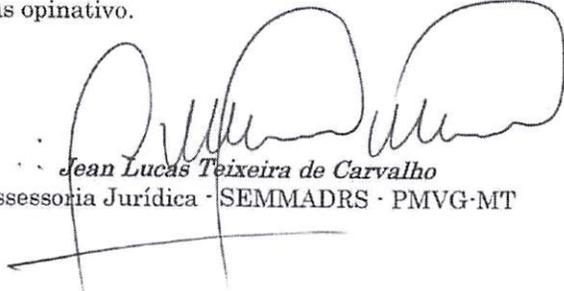
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023



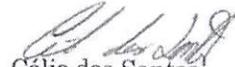
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

É o meu parecer, para o conhecimento do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, como caráter apenas opinativo.


Jean Lucas Teixeira de Carvalho
Assessoria Jurídica - SEMMADRS - PMVG-MT

HOMOLOGO:


Célio dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG-MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843696/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

V – Da Decisão

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, em respeito aos princípios licitatórios, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos; **DECIDE**:

- a) **ACATAR** o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo a demandante dos serviços, e,
- b) **JULGAR IMPROCEDENTE** a Impugnação de autoria da empresa **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.363.619/0001-96.

Várzea Grande - MT, 17 de abril de 2023.


Aline Arantes Correa
Pregoeira